



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR nº. 234 de 09 de fevereiro de 2004.

Altera dispositivos da Lei nº. 1.653, de 13 de fevereiro de 2002.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2004, SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 1.653, de 13 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, mantido o seu parágrafo único:

“Art. 1º - Fica criado o Programa Emergencial de Caráter Social e Requalificação Mediante Auxílio – Ação Cidadão, de finalidade assistencial, visando proporcionar ocupação, treinamento ou qualificação profissional e renda para até 500 (quinhentos) trabalhadores a partir dos 18 anos de idade, integrantes da população desempregada residente no município de Campo Limpo Paulista”.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº. 1.653, de 13 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, mantido os seus §§1º e 2º:

“Art.2º - O Programa referido no artigo 1º desta Lei, consiste na concessão da bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), no fornecimento de cesta básica e na realização de cursos de treinamento ou qualificação profissional e alfabetização.”

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente no município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 1º e 2º da Lei nº. 1.653, de 13 de fevereiro de 2002.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora